

Constituinte para burocratas

FOLHA DE SÃO PAULO

É um exemplo de esterilidade e perda de tempo a polêmica que se desenvolve sobre as prerrogativas e a soberania dos constituintes, agora objeto de reuniões entre o líder do governo na Câmara e o grupo de parlamentares interessados no assunto.

Não há nenhum motivo lógico para incumbir o Congresso constituinte da tarefa de modificar a atual Constituição, quando se calcula que esta deverá ter apenas alguns meses de vigência. Carece de significado falar da necessidade de remover os dispositivos autoritários que ainda constam do presente texto constitucional, quando sua aplicação, além de estar fora de qualquer probabilidade, pode ser sustada pelo Congresso Nacional.

Não se registram, além disso, mecanismos que estejam impondo algum cerceamento ou restrição aos debates constitucionais. Se inúmeros

dispositivos criados na época do autoritarismo permanecem, será melhor que os constituintes se apliquem com rapidez à elaboração de um novo texto, que não mais os mantenha, em vez de deixarem-se levar por um purismo burocrático sem maior significação. Se há o que modificar e o que examinar na atual Constituição, aliás, cabe apenas ao Congresso Nacional decidir. Exatamente por isto, concordou-se com sua convocação, mesmo durante os trabalhos constitucionais. Trata-se apenas de cumprir o previsto.

19 FEV 1987

Do Congresso constituinte, será o bastante exigir que elabore a nova Constituição. Não há motivo nenhum para atrasar ainda mais esta tarefa. Importa conduzir o país da forma mais rápida possível à normalidade institucional; esta tarefa não pode ser, mais uma vez, adiada irresponsavelmente.